

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 494

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de N/Cr\$ 44,00 (quarenta e quatro cruzeiros novos), destinados ao pagamento de gratificação ao encarregado da limpeza da Câmara Municipal, durante o corrente exercício, cuja autorização foi expressa pela Lei nº 448, de 24 de dezembro de 1965.

Art. 2º - As despesas de que trata o art. 1º correrá / por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de maio de 1967.

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 31 de maio de 1967.

  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-particular